

PROJETO DE LEI Nº.98/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

GERAL 602
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.372.06 Pag. 54

Data 06/07/2021

Ana Paula Machado
Assinatura Hora

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE - ASILO e dá outras providências.

A Senhora **ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, Prefeita Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituída, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 17 de julho de 2021.

A ORDEM DO DIA
Em 05/07/2021
Jaquara Augusto
Presidente

Cacequi, 05 de julho de 2021.

APROVADO
Em 05/07/2021
Jaquara Augusto
Presidente

Ana Paula Machado
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO,
PREFEITA MUNICIPAL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA**
Em 06/07/2021
Jaquara Augusto
Presidente

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR**
Em 06/07/2021
Jaquara Augusto
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Trata o presente Projeto de Lei de autorização desta Casa Legislativa, para a realização de Parceria entre o Município de Cacequi e a Sociedade de Assistência Social Cacequiense – Asilo De Idosos, de Cacequi, RS, possibilidade que o Município firmar parceria com a referida Entidade, conforme especificado no Projeto.

A Parceria, cuja autorização para pagamento por este Executivo, esta revestido dos requisitos legais, ou seja, devidas previsões no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Cumprem ressaltar, que com a concessão do da Parceria, pretende este Município incentivar e colaborar com o serviço de alta relevância social prestados aos idosos, possibilitando assim, que a sociedade beneficente mantenha a sua estruturação e funcionamento.

Dispensa maiores delongas em asseverar-se a importância e relevância da proposta ora apresentada, dado o caráter social desenvolvido pela Sociedade Assistencial.

Diante do exposto, atendidos os preceitos legais, levamos à apreciação desse Poder o presente Projeto, contando com a boa receptividade dos nossos legisladores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente



**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO,
PREFEITA MUNICIPAL**